

31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64562.004430/2026-65

2. Descrição da necessidade

MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA

1. Objeto

Aquisição de materiais de expediente e limpeza para suprir as demandas operacionais desta unidade.

2. Justificativa e Motivação

- **Manutenção das Atividades:** A aquisição é indispensável para garantir a continuidade dos trabalhos administrativos , evitando a interrupção de serviços por falta de insumos básicos como papel, canetas e toners.
- **Higiene e Saúde:** O fornecimento de materiais de limpeza é essencial para manter as condições mínimas de assepsia, garantindo um ambiente de trabalho saudável e seguro para servidores, colaboradores e público externo, prevenindo a transmissão de doenças.
- **Bem-estar e Produtividade:** Ambientes limpos e organizados influenciam positivamente na produtividade da equipe e na percepção de qualidade do serviço prestado pela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE MATERIAIS	BRUNO ESTEVES CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências especificadas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do processo de Dispensa deverão assegurar-se de conhecer detalhadamente as características do objeto a ser mantido, bem como todas as informações necessárias para a elaboração da proposta de preços. Não serão aceitas, em momento posterior, alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou omissões que possam gerar obstáculos ou atrasos na entrega dos materiais. A empresa selecionada será responsável por quaisquer ônus decorrentes desses fatores.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais, objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a ser contratado por meio deste certame está detalhado na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda do Grupo Escola.

O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

O material, de um modo geral, só será aceito se possuir informações adequadas e claras.

O produto deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

O prazo para entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação ao quantitativo do material, o Setor de Almoxarifado realizou um levantamento levando em consideração a quantidade no uso para cada missão, tamanho, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos.

Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo a estes Estudos Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.587,90

O valor estimado é de *R\$ 19.587,90 (dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).*

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu grupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 31º Grupo Escola de Artilharia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza são iniciativas que podem trazer múltiplos benefícios para a OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a Serem Alcançados

- **Continuidade Operacional:** Garante que as rotinas administrativas não sofram interrupções ou atrasos por falta de insumos básicos (papel, toner, pastas), mantendo o fluxo de trabalho constante.
- **Eficiência e Produtividade:** A disponibilização de ferramentas adequadas de expediente permite que a equipe execute suas tarefas com maior agilidade e organização.

- **Preservação do Patrimônio e Saúde:** A higienização regular com materiais apropriados prolonga a vida útil de móveis e equipamentos, além de reduzir o absenteísmo ao mitigar riscos biológicos e alergias no ambiente de trabalho.
- **Padronização e Economia:** A aquisição centralizada e planejada evita compras emergenciais de última hora — que costumam ser mais caras — e garante a padronização da qualidade dos produtos utilizados.
- **Conformidade com Normas Sanitárias:** Atende às exigências de órgãos de fiscalização (como a Anvisa) e normas de segurança do trabalho quanto à manutenção de ambientes salubres.
- **Melhoria no Atendimento ao Público:** Um ambiente limpo e bem equipado transmite profissionalismo e zelo, elevando a qualidade da experiência do cidadão/cliente atendido.

13. Providências a serem Adotadas

O Setor de Materiais deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade dos produtos e a garantia. Além disso, O Setor de Materiais deverá realizar as seguintes medidas administrativas: Preparar previamente o depósito do Almoxarifado para a correta estocagem dos itens a serem adquiridos, com vistas a não ocorrer desgaste prematuro e/ou perda do material; e informar o recebimento provisório do material na primeira oportunidade à Fiscalização Administrativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência;

Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição de materiais de expediente e limpeza, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da Organização Militar, assegurando a continuidade das atividades administrativas, saúde, higiene e de apoio. Esses materiais são essenciais para a confecção, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, bem como para o adequado controle dos processos internos da OM, em conformidade com a legislação e as normas vigentes. Desta forma optou-se pela Dispensa de Licitação, pelas características e baixo valor do bem, em consonância com o artigo 75º, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de materiais e Expediente e limpeza

BRUNO ESTEVES CUNHA

Membro da comissão de contratação